



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 19/2024

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Dr. José Adair dos Santos

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte quatro, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias, a presença dos Auditores, Dr. Lucas Madruga Vargas, Dr. William Pedroso da Rocha, e o Procurador Dra. Simone Correia Charão, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 19/2024.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 98/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B442: PARANÁ CLUBE/AA FUTSAL X CM SPORTS E EVENTOS LTDA

Data: 14/04/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

1º Denunciado: Rafael Vidal Gonçalves (Atleta/CM Sports e Eventos LTDA)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 254, II do CBJD.

2º Denunciado: Pietro Naa Barbosa da Silva (Atleta/ Paraná Clube/Aa Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 254-A do CBJD.

Por unanimidade de votos ocorreu **reclassificação** do 243-F do CBJD para o Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

Funcionou em defesa do denunciado Pietro Naa Barbosa da Silva o Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

Funcionou em defesa dativa do denunciado Rafael Vidal Gonçalves o Dr. Rodrigo Medeiros.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo.

Ocorreu o depoimento pessoal do denunciado Pietro Naa Barbosa da Silva.

2- AUTOS Nº 114/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM054: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X APAF/SESPOR/SEMED I

Data: 27/04/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

1º Denunciado: Matheus Godoy da Costa (Atleta/ Apaf/Sespor/Semedi)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1º do CBJD.

2º Denunciado: Pedro Farias Nunes da Silva (Atleta/ Apaf/Sespor/Semedi)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 243-F do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ramonn Baldino Garcia.

Não ocorreu oitiva do Sr. William Patrick Fonseca Pegoraro (Anotador) com justificativa em processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Funcionou em defesa dos denunciados o Dr. Acyr Correia Neto.

Ocorreu apresentação de provas de vídeos.

3- AUTOS Nº 115/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM114: ITAMBÉ FUTSAL X PREFEITURA DE MARINGÁ/SELETO/AFMM

Data: 27/04/2024

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

Denunciado: Diego Almeida de Oliveira (Atleta/Itambé Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 254,§1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

4- AUTOS Nº 116/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM063: MEDIANEIRA FUTSAL X ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL

Data: 03/05/2024

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

Denunciado: ABF – BELTRÃOZINHO FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$100,00 (cem reais) em concreto por infração ao Art. 191, III do CBJD, devendo ser realizado pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr. Ramonn Baldino Garcia.

Ocorreu manifestação do Sr. Ricardo Ronqui (Representante da Abf – Beltrãozinho Futsal)

5- AUTOS Nº 117/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM064: APUCARANA FUTSAL X ACAU FUTSAL

Data: 04/05/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

Denunciado: APUCARANA FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 243-G, §1º e §2º do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ramonn Baldino Garcia.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Geison Bernardes da Silva.

Ocorreu apresentação de provas pela defesa.

Ocorreu oitiva do Sr. Diego dos Santos (Atleta/Acau Futsal)

Ocorreu oitiva da Sra. Ellen Tatiane Protano (Anotadora)

Ocorreu oitiva do Sr. Danylo Acioli (Presidente/Apucarana Futsal)

Ocorreu oitiva do Sr. Luis Gustavo Correia (PM que estava no dia)

Não ocorreu a oitiva da Sra. Tairini Pereira Cardoso (Cronometrista)

6- AUTOS Nº 118/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM062: CIANORTE FUTSAL / GUIBOM FOODS X FAZENDA FUTSAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Data: 04/05/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

Denunciado: Mauricio Teixeira Lima (Atendente/Cianorte Futsal/Guibom Foods)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração ao Art. 250, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

7- AUTOS Nº 119/2024 - CAMPEONATO COPA UNIÃO 2024

JOGO CUM015: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE (MEC) X ACESMIL – SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 01/05/2024

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

1º)Denunciado: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE MEC (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 191, III do CBJD.

2º) Denunciado: Marcelo Gomes Dias de Oliveira (Supervisor/Acesmil-São Miguel Futsal)

Por unanimidade de votos ocorreu **reclassificação** do 243-F, §1º, §2º do CBJD para o Art. 258, §2º, II do CBJD.

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 243-C do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazinho Comar.

Funcionou em defesa dos denunciados o Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Goldeinstein.

Ocorreu apresentação de prova documental.

8- AUTOS Nº 120/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM139: REALEZA FUTSAL X CRESOL/SÃO JORGE/ADR PATO FUTSAL

Data: 04/05/2024

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

1º)Denunciado: Cristhian Fernando Machado (Atendente/ Cresol/São Jorge/Adr Pato Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Juliano Lucas Polese (Atleta/ Cresol/São Jorge/Adr Pato Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º) Denunciado: Roberto Carlos Boing (Atleta/ Cresol/São Jorge/Adr Pato Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

4º) Denunciado: João Gabriel Zanella (Atendente/ Realeza Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

5º) Denunciado: Nicolas Titz (Atleta/ Cresol/São Jorge/Adr Pato Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 03 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Procurador Denunciante: Dr. Lucas Oliveira Silvestre

9- AUTOS Nº 121/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM134: ITAMBÉ FUTSAL X GAÚCHA FUTSAL/POWER NET

Data: 04/05/2024

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

1º)Denunciado: Victor Hugo Paganelli (Atleta/ Itambé Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração ao Art. 258-B do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD

2º) Denunciado: ITAMBÉ FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Lucas Oliveira Silvestre

Funcionou em defesa do denunciado Pietro Naa Barbosa da Silva o Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVppwI9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 23 de maio de 2024.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR